

Nota Técnica FCCR/PR/GGPJ Nº 7110/2025

Recife, 12 de junho de 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3535/2025

1. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a realização de 1(uma) apresentação:

ILANA VENTURA E BANDA, dia 28/06/2025, das 19:40:00 às 20:40:00

No(s) SÍTIO TRINDADE, PAVILHÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS (INFANTIS) - R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

2. CONTRATADA: W CUNHA DA SILVA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 14.363.822/0001-41.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62.01.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas; Elemento de Despesa - 33.90.39

4. PERÍODO: 28/06/2025

5. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Parecer Jurídico.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: Resta devidamente fundamentada a motivação e a razão de escolha da contratação em destaque, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,00

8. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única após a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta no Parecer Técnico intitulado "Justificativa de Formação de Preço e Mérito Artístico", da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação/GGACF/FCCR.

Recife, 11 de Junho de 2025

Gerência Geral de Processos
Jurídicos

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Canuto Mendes
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos**, **Gerente Geral de Processos Jurídicos**, em 12/06/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Mendes, Diretor Presidente**, em 12/06/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5371468** e o código CRC **91A275F2**.

17.006503/2025-76

5371468v1

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site

